



## **Edital de Seleção de Projetos Aprovados em Leis de Incentivos Fiscais 2021**

Cientes de que a transformação da sociedade é também responsabilidade das instituições privadas, temos o compromisso de contribuir para a valorização da cidadania, inclusão, educação e desenvolvimento social. Com a divulgação do nosso primeiro Edital de Seleção de Projetos Aprovados em Leis de Incentivos Fiscais, buscamos mostrar nossa articulação, engajamento e diálogo com a sociedade, permitindo a acessibilidade a oportunidades de fomento à cultura, ao esporte, ao desenvolvimento das crianças e dos adolescentes e à proteção dos idosos. Temos foco em sensibilizar e gerar mudanças, transmitindo energia para o futuro.

### **1. Sobre a TAESA**

A Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. é um dos maiores grupos privados de transmissão de energia elétrica do Brasil, exclusivamente dedicada à construção, operação e manutenção de ativos de transmissão com presença em todas as 5 regiões do país (18 Estados e o Distrito Federal).

### **2. O Edital**

- 2.1. Tem por finalidade o chamamento público para o processo de seleção de projetos à serem apoiados pela Taesa através de Leis de Incentivos Fiscais;
- 2.2. A definição dos valores a serem aportados e a quantidade de projetos selecionados ficará à critério da TAESA, a depender da avaliação de cada proposta inscrita e da disponibilidade de recursos para utilização;
- 2.3. A Taesa se reserva do direito de realizar patrocínios por meio de seleção direta.

### **3. Cronograma**

<b>FASE</b>	<b>DATA</b>
<b>Período de Inscrições</b>	19 de Julho de 2021 a 23 de Agosto de 2021
<b>Seleção</b>	24 de Agosto de 2021 a 24 de Setembro de 2021
<b>Divulgação de Resultados</b>	27 de Setembro de 2021
<b>Aporte dos Recursos</b>	Até 30 de Novembro



3.1. O cronograma pode ser alterado a qualquer momento pela TAESA.

#### 4. Requisitos para participação

4.1. Estão aptos a participar do processo seletivo organizações de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente regularizadas e com projeto aprovados na(o):

- 4.1.1. Lei Federal de Incentivo à Cultura;
- 4.1.2. Lei de Incentivo ao Esporte;
- 4.1.3. Lei de Incentivo ao Idoso (FMI ou FEI); ou
- 4.1.4. Fundo para a Infância e Adolescência (FIA).

4.2. O Projeto deverá:

- 4.2.1. Estar apto à captação até o dia 30 de novembro de 2021;
- 4.2.2. Possibilitar, de forma previamente acordada, o acompanhamento próximo da execução do projeto.

4.3. Serão priorizados Projetos:

- 4.3.1. Com a possibilidade de realização próxima aos ativos e sede da TAESA ([onde estamos](#));
- 4.3.2. Projetos que tenham a possibilidade de desenvolver um trabalho duradouro com a comunidade.

4.4. Impeditivos:

- 4.4.1. Projetos político-partidários e/ou religioso;
- 4.4.2. Que incentivem o uso de drogas e bebidas alcoólicas;
- 4.4.3. Que envolvam jogos de azar e/ou especulativos;
- 4.4.4. Projetos ou materiais considerados ofensivos e/ou vulgares;
- 4.4.5. Que estimulem o trabalho infantil, trabalho escravo, maus tratos a animais ou que provoquem danos ambientais;
- 4.4.6. Projetos sem a devida transparência e integridade no controle dos investimentos;



- 4.4.7. Proponentes que possuam pendências de prestação de contas referentes a projetos anteriormente patrocinados pela TAESA;
- 4.4.8. Eventos que beneficiem, mesmo que indiretamente, pessoas físicas vinculadas direta ou indiretamente à TAESA.

## 5. Inscrição

5.1. Gratuita e realizada através do formulário disponibilizado pela TAESA ([acesse o formulário](#)).

5.2. Ao realizar a inscrição o proponente declara automaticamente:

- 5.2.1. Estar de acordo com as regras e condições presentes neste edital;
- 5.2.2. Responsabilizar-se pela veracidade e legitimidade das informações, documentos e materiais apresentados;
- 5.2.3. Compromete-se a prestar contas dos recursos aportados, em período a ser informado pela Taesa em contrato.

5.3. Documentos obrigatórios:

- 5.3.1. RG e CPF do(s) responsável(is) legal(is) da organização;
- 5.3.2. Cartão CNPJ emitido no mês de realização da Inscrição;
- 5.3.3. Carta de solicitação com apresentação do Projeto;
- 5.3.4. Apresentação da Instituição proponente;
- 5.3.5. Projeto na íntegra, incluindo o orçamento e o cronograma das atividades, conforme aprovado na respectiva Lei de Incentivo;
- 5.3.6. Diário Oficial constando a publicação da aprovação do projeto;
- 5.3.7. Certificado de Aprovação/Captação, constando o período para captação de recursos, caso essa informação não conste no Diário Oficial (ou comprovação da proximidade da finalização do processo de aprovação);
- 5.3.8. Comprovação de Aptidão Técnica (informações sobre a capacidade técnica da empresa/entidade que executará o projeto, demonstrando o desempenho em projetos anteriores de natureza similar);



5.3.9. Comprovação de Aptidão Profissional (demonstração da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica envolvida que se responsabilizará pelos trabalhos na execução do projeto)

5.3.10. Declaração de não vínculo empregatício ou societário com empregados e/ou executivos da TAESA;

5.4. A TAESA poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos atualizados ou adicionais – inclusive vias originais – aos proponentes, que terão até 07 dias corridos para apresentá-los, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

## 6. Seleção de projetos

6.1. O processo de seleção seguirá as seguintes etapas:

### 6.1.1. Eliminatória

6.1.1.1. Análise Técnica e de alinhamento ao Pilar de Direcionamento (6.2);

6.1.1.2. Análise Documental;

### 6.1.2. Classificatória

6.1.2.1. Grau de aderência aos pilares

6.1.2.2. Alinhamento aos princípios da TAESA

6.1.2.3. Impacto e alcance social.

6.1.2.4. Histórico de apoio da TAESA

6.2. Todos os projetos deverão:

6.2.1. Estar aderentes ao Pilar de Direcionamento “**Educação, Desenvolvimento e Inclusão**”;

6.2.2. Estar enquadrados em um dos campos abaixo:

- **Desenvolvimento Social**

Eventos culturais e artísticos de alcance social, seus locais e mecanismos de propagação.

Investimentos em capacitação, promoção da igualdade de oportunidades e redução das desigualdades sociais.



- **Educação Financeira**

Eventos, locais e mecanismos que Incentivem a boa gestão de recursos e o empreendedorismo de forma sustentável.

- **Educação Ambiental**

Eventos, locais e mecanismos que orientem sobre a biodiversidade, eficiência no consumo de recursos naturais, combate às mudanças climáticas e às queimadas.

## 7. Desclassificação e reprovação de projetos

7.1. À TAESA está reservado o direito de desclassificar qualquer projeto, independente do atendimento ou não às condições deste edital e de forma imotivada.

## 8. Resultado

8.1. Os projetos selecionados serão divulgados no dia 27 de setembro de 2021, através do site Institucional da TAESA (<https://institucional.taesa.com.br/>).

8.2. A ordem de classificação de cada projeto não será divulgada.

8.3. Não serão fornecidas informações individuais sobre o motivo de desclassificação do processo. A TAESA a seu único e exclusivo critério poderá dar feedback sobre a qualidade dos projetos no interesse de aprimoramento do processo.

## 9. Disposições Gerais

9.1. Todo o conteúdo e documentações fornecidas ficarão de posse da TAESA e serão tratados de forma confidencial, salvo em razão exigência legal, ou em razão de ordem emitida por qualquer juízo ou autoridade governamental competente

9.2. A Inscrição do projeto, seleção e participação do proponente neste edital não obriga a TAESA a realizar o patrocínio ou efetuar qualquer tipo de apoio ao projeto ou ao proponente.

9.3. Qualquer apoio será realizado nos termos de contrato a ser celebrado entre a TAESA e o proponente selecionado.;



- 9.4. A TAESA fica responsável por quaisquer decisões que não estejam previstas neste edital;
- 9.5. A Taesa se reserva no direito de interromper o processo do edital a qualquer momento;
- 9.6. Caso aprovado, o patrocínio prevalecerá pelo período estabelecido em contrato, não estando a TAESA obrigada a renová-lo.

## **10. Informações e Dúvidas**

- 10.1. Poderão ser encaminhadas para o e-mail: [patrocinios@taesa.com.br](mailto:patrocinios@taesa.com.br)